



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 208 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 04 de Fevereiro de 2014.

Poder  
Executivo

Ano II  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 10/2014

SUMULA: “Substitui os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense”.

O prefeito de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art.1** – Fica substituído os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável em mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciara e execução do programa.

**Art.2** – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

1. Secretaria Mun. de Assistência Social – Fernanda Baldini Rainieri
2. Secretaria Mun. de Assistência Social – Marcelo Nascimento de Oliveira
3. Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esporte – Simone A. Braz de Lima
4. Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – João Antônio Bortotti
5. Secretaria Mun. de Saúde – Sidney Fernandes
6. Presidente APAE – Mauro Rodrigues de Oliveira
7. Secretaria Mun. de Segurança – Ozéias Pinto de Godoy
8. Secretaria Mun. de Administração – Antonio Carlos Bignardi
9. Provopar – Sylmara Bontorim Valério

**Art.3** – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº050/2013.

Nova Santa Bárbara, 04 de Fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11/2014

SUMULA: “Substitui os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense”.

O prefeito de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais;

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

### DECRETA

**Art.1** – Fica substituído os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

**Art.2** – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Conselho Tutelar (conselheiros) – Alysson Kasecker; Ligia B.M. Santana; Jesuína dos Santos; Jose Jesus de Oliveira e Jose Aparecido dos Santos
2. Centro Municipal de Educação Infantil (diretora) – Lucinéia Quintino Mendes
3. Escola Mun. Edson Gonçalves Palhano (diretora) – Adélia Madalena C. Ferreira
4. Escola Mun. Maria da Conceição Kasecker (diretora) – Fabiana Aparecida Marques Duarte
5. CRAS (técnicos) – Ana Cristina Perceguino; Daiany Thalita Silva e Edina do Carmo Gobbo
6. Secretaria Municipal de Saúde (enfermeira) – Tamires Diogo Ito
7. Secretaria Municipal de Saúde (técnica em enfermagem) – Eliane Aparecida Nocko
8. Secretaria Municipal de Saúde (ACS) – Antonio Denílson de Lima; Cirso Teixeira; Elza Ap. da Silva P dos Santos; Lessandra Rodrigues de Oliveira; Luiz Gustavo Munhoz; Rosa Nogueira Gomes; Tereza da Silva Gonçalves; Vanessa dos Santos; Cristiane Aparecida da Silva
9. Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Sebastião Bittencourt.

**Art.3** – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 051/2013.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### EXONERAR

**Art. 1º-** Fica exonerada a pedido a Sra. **CARINA LEÃO FONSECA**, portadora do RG nº 8.098.722-6 SSP/PR, CPF nº 031.588.939-08 do cargo de **PROFESSOR DE 1º E 2º PADRÃO** da

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERAR**

**Art.1º** - Fica exonerada a Srª. **FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE**, portadora da RG n.º 7.224.968-2, SSP/PR, CPF n.º 038.791.449-82, do cargo de **Coordenador Municipal Educacional**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 666/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - Fica nomeada a Srª. **FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE**, portadora da RG n.º 7.224.968-2, SSP/PR, CPF n.º 038.791.449-82, para o cargo de confiança de **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER”**, com remuneração estabelecida no Estatuto do Magistério com função gratificada com Símbolo FG MI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2014**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 03 de fevereiro de 2014, referente ao processo de

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO DO 24º CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA**, para suprir as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 714, de 04 de Fevereiro de 2014.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 480/2009, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 480/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas, R\$ 60,00 (sessenta reais) para servidores com 20 (vinte) horas e R\$ 30,00 (trinta) reais para os servidores com menos de 20 (vinte) horas.

§ - 1º. O valor fixado neste artigo será atualizado anualmente juntamente com o reajuste dos servidores, mediante lei específica.

§ - 2º. O Vale-Alimentação será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

§ - 3º. Para efeito de recebimento do Vale-Alimentação haverá pagamento do mesmo em caso de faltas justificadas.

**Art. 2º** - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

**LEI Nº003/2013**

**Súmula:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A REFIXAÇÃO EM PARCELA ÚNICA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Refixado o novo valor ao subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2014, corresponderá a R\$-3.000,00 (Três Mil Reais).

**Parágrafo Único:** Ressalvando o disposto na Constituição federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/


Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**Art. 2º** - A alteração do subsídio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores municipais.

Nova Santa Bárbara, 11 de Dezembro de 2013.

Adelino Lopes da Silva  
Presidente

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA</b>  <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>  <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013</b></p>
---	---

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	392.155,41
Pessoal Ativo	392.155,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>392.155,41</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.540.642,40
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100</b>	<b>3,72</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	632.438,54
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,7%	600.816,62




Adelino Lopes da Silva  
CPF: 489.042.019-34  
Presidente



Adelino Lopes da Silva  
CPF: 489.042.019-34  
Presidente



GIENAR I. NOBUETA  
CONTROLE INTERNO  
CPF: 846.204.300-63

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	392.155,41	3,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	632.438,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	600.816,62	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00


GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.318.941,33	22,00


  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.686.502,78	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	737.844,97	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

  
**Silvio Rosa de Lima**  
**Contador**  
**CRC PR - 051996/O-9**  
**CPF: 711.011.369-87**  
**RG: 5.027.764-0**

  
**Adelino Lopes da Silva**  
**CPF: 489.062.019-34**  
**Presidente**


  
**GILMAR D. NOGUEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CPF: 848.194.309-63**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
68-Fundo Especial da Câmara Municipal	141.240,00		141.240,00
94-Restorções em Carter Consignatário	625,25	625,25	0,00
			0,00
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>141.865,25</b>	<b>625,25</b>	<b>141.240,00</b>
1 Recursos do tesouro (Descentralizados)	0,00		0,00
			0,00
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>141.865,25</b>	<b>625,25</b>	<b>141.240,00</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00		0,00

  
**Silvio Rosa de Lima**  
Contador  
CRC PR - 051996/O-9  
CPF: 711.011.369-87  
RG: 5.027.764-0

  
**Adelino Lopes da Silva**  
CPF: 489.042.019-34  
Presidente

  
**GILMAR LOPES FOGUETRA**  
CONTROLE INTERNO  
CPF: 848.194.309-63

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

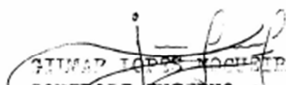
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
68-Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	141.240,00	
94-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.240,00</b>	<b>0,00</b>
I-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					0,00	
...						
...						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.240,00</b>	<b>0,00</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
Silvio Rosa de Lima  
Contador  
CRC PR - 051996/O-9  
CPF: 711.011.369-87  
RG: 5.027.764-0

  
Adelino Lopes da Silva  
CPF: 489.042.019-34  
Presidente

  
GILMAR LOPES ROCHA  
CONTROLE INTERNO  
CPF: 848.794.308-63

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.